



É apresentado corpo docente para lecionar as 2 (duas) primeiras etapas do Curso.

São 3.564 horas de disciplinas teóricas, 216 horas de disciplinas práticas simuladas, reais e estágio supervisionado, 200 horas de atividades complementares e 108 horas de monografia jurídica, totalizando 4.088 horas. A duração da hora-aula do Curso de direito será de 60 minutos. Atende, pois, a Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, prevendo para o Curso, em pauta, um mínimo de 3.700 horas. Da mesma forma atende à Resolução CNE Nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências.

Serão oferecidas 50 vagas anuais no período matutino e 50 vagas anuais no período da noturno. O tempo para integralização do Curso será de no mínimo 05 e no máximo 07 anos. Pretende funcionar em dois turnos: matutino, das 7h às 11h40min e noturno, das 18h40min às 23h, de segunda a sexta feira.

Com relação à Infraestrutura, os Especialistas afirmam que:

*a- Na visita realizada no campus denominado Santana da Fundação Educacional Araçatuba encontramos um estrutura dividida em 7 prédios onde são mantidos os cursos da instituição, com **salas de aula** disponíveis para receber os alunos do curso de Direito, todas aclimatadas e com equipamentos áudio visuais fixos para os docentes da instituição;*

*b- O prédio destinado ao **Núcleo de Práticas Jurídicas** possui sala de espera, secretaria do núcleo, sala de coordenação, sala de estagiários, salas para atendimento à população, sala de mediação, banheiros, etc;*

*c- A **Biblioteca** possui uma área física de 265 m<sup>2</sup>, totalmente climatizada, com internet livre, distribuída em sala de leitura individual e salas de estudo em grupo, possui mais de cem assentos e 10 mesas para estudo com bancadas para pesquisa em computadores; o acesso é livre (WI-FI) o estudante solicita os livros aos funcionários ou pode retirá-lo após consulta no sistema;*

*d- A FAC-FEA possui um **laboratório de informática** dotado de infraestrutura completa, com sala aclimatada e internet sem fio com 42 computadores disponíveis e o uso de softwares livres disponíveis no mercado. A instituição também possui um **laboratório de inclusão social**, devidamente equipado com recursos áudio visuais para portadores de necessidades especiais. Possui também uma sala de **Recursos Áudio Visuais** com capacidade para 110 pessoas;*

*e- Quanto às **dependências administrativas**, a FAC-FEA, possui duas secretarias para atendimento aos alunos, salas de coordenação, sala de direção pedagógica, sala de diretoria executiva, sala de curadores, sala de reprografia, cantina, sala de TI, departamento jurídico e financeiro;*

*f- A Instituição FAC-FEA possui três **espaços reservados aos alunos**, sendo um deles uma área arborizada com um palco para atividades culturais.*

Sobre as Condições Pedagógicas, tecem as seguintes considerações:

*a- Quanto ao **acervo da biblioteca**: verificamos que a FAC-FEA possui um acervo que consta do projeto pedagógico do curso de Direito devido aos outros cursos em funcionamento. Observamos que já iniciou a compra de obras específicas e assinaturas de periódicos e revistas especializadas, considerando o projeto pedagógico aprovado e o número de alunos a serem atendidos, inclusive com abertura de processo licitatório para **biblioteca virtual** específica do curso;*

b- Na visita, constatamos disponibilidade suficiente de **computadores para alunos e professores**, pois a instituição oferece em seu projeto pedagógico 50 vagas para o período diurno e 50 vagas para o período noturno e como pudemos observar, a instituição possui laboratório de informática, com 42 computadores; mais 12 na biblioteca; mais cinco na sala de práticas jurídicas e dois na sala de pesquisa acadêmica, sem contar com o **acesso de rede de informação WI-FI** aberto;

c- Na visita, pudemos constatar que os alunos da FAC-FEA tem acesso livre a **materiais e equipamentos** da instituição, desde que requisitados;

d- Com relação às **condições para realização e controle de atividades práticas**, a FAC-FEA, possui um prédio destinado ao Núcleo de Práticas Jurídicas, onde os alunos realizarão parte do seu estágio prático curricular e o restante dos estágios em órgãos públicos ou em escritórios conveniados de advocacia, sendo controlados pela secretaria do núcleo, sobre a supervisão do professor coordenador do núcleo e do coordenador do curso;

e- Em entrevista com o **corpo docente** da FAC-FEA, que lecionará nas séries iniciais do curso, devido a todos serem concursados, observamos a devida qualificação e aderência às disciplinas que irão lecionar. Encontramos no grupo 3 doutores, 2 doutorandos e cinco mestres. Cinco professores com jornada acadêmica e os outros horistas. A instituição se prontificou, a partir do termo de compromisso assinado pela mantenedora e diretoria pedagógica, que assim que der início o curso, haverá a abertura de concurso público para preenchimento de vagas;

Quanto aos Termos de Compromisso, relatam:

a- Observamos que a instituição está cumprindo o termo de ampliação do **acervo de livros e de periódicos especializados**;

b- Como a instituição consegue abrigar o curso de Direito e atender plenamente à demanda do curso, em conversa com a presidência da mantenedora e da direção pedagógica, estes mantêm o compromisso de que, **se houver necessidade**, garantir novas edificações e instalações ou adaptação das existentes;

c- O mesmo ocorre com **equipamentos ou ampliação** dos existentes, destacando o número de computadores e formas de acesso a redes de informação;

d- A entrada de docentes na instituição se dá por meio de concurso público, já existe um cronograma de abertura de concurso público para preenchimento de vagas para a **ampliação do corpo docente** e de funcionários quando necessário;

e- Em conversa com a presidência e o assessor contábil da instituição, estes nos mostraram **recursos financeiros** previstos no orçamento da instituição para a abertura do novo curso;

f- Pudemos observar que o modelo de gestão da FAC-FEA é bastante democrático e incentivador da participação nos diversos níveis decisórios, tanto do corpo docente como do discente, tivemos a oportunidade de entrevistar alguns alunos representantes destes colegiados. A instituição também possui **revistas acadêmicas indexadas**; um **programa de extensão FEA-Fórum**; Cine FEA; FEA- Livre; **programa de nivelamento** em português e matemática, e nos últimos quatro anos tirou nota **4** no Índice Geral de Cursos/MEC.

A Comissão de Especialistas é francamente favorável ao pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o pedido de pedido de Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016.

## **2. CONCLUSÃO**

**2.1** Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o funcionamento do Curso de Graduação em Direito, da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, com cinquenta vagas anuais no período matutino e cinquenta vagas anuais no período noturno.

**2.2** Para efeitos de acompanhamento, até o reconhecimento do Curso, a Instituição deverá anualmente informar este Conselho Estadual de Educação sobre o cumprimento dos termos de compromisso, especialmente, sobre o acervo da biblioteca e a contratação de docentes.

**2.3** A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**

Relator

## **3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Márcio Cardim, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Martin Grossmann, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 13 de dezembro de 2017.

**a) Cons. Hubert Alquéres**

Presidente

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 13 de dezembro de 2017.

**Cons<sup>a</sup>. Bernardete Angelina Gatti**

Presidente

PARECER CEE Nº 607/17 – Publicado no DOE em 13/12/2017 - Seção I - Página 49/50

Republicado em 16/12/17

- Seção I - Página 54

Res SEE de 18/12/17, public. em 19/12/17

- Seção I - Página 26

Portaria CEE GP nº 683/17, public. em 21/12/17

- Seção I - Página 49